



### **DECRETO Nº 1523, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

***Qualifica como Organizações Sociais – OS, entidades que especifica e dá outras providências.***

**MAURÍCIO LOFRANO GERALDO**, Prefeito do Município de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei, e

Considerando que a Lei Municipal nº 1.939, de 18 de maio de 2022, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais, estabelecendo os requisitos específicos para que entidades se habilitem nessa condição;

Considerando o parecer elaborado pela Comissão de Qualificação constituída nos termos da Portaria nº 1763, de 28 de julho de 2022, favorável à qualificação como organizações sociais, para atuação na área de saúde, das entidades que se habilitaram para esse fim, por meio de edital de chamamento, ao qual se deu a mais ampla publicidade;

Considerando que nos termos do referido parecer, as entidades atenderam as exigências da mencionada lei municipal;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam qualificadas como Organizações Sociais – OS, para atuação na área da saúde do Município de Taiacu, as seguintes entidades:

I – **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI**, inscrita no CNPJ sob nº 51.804.771/0001-72, com sede na Avenida Carmem Lucia



Giglio Girade, nº 1901, Jardim Tangará, CEP: 15.820-000, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo.

**II – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 14.284.483/0001-08, com sede na Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, CEP: 45.310-000, na cidade de Ubaína, Estado da Bahia.

**III – INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.450.038/0001-12, com sede na Rua Oscar Goes Conrado, nº 586, CEP: 14.770-000, na cidade de Colina, Estado de São Paulo.

**III – INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS**, inscrita no CNPJ sob nº 12.043.445/0001-38, com sede na Avenida Vereador Benedito de Campos, nº 156, 2º Andar, sala 05, Centro, CEP: 18.150-000, na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 19 de setembro de 2022.

**MAURÍCIO LOFRANO GERALDO**

**Prefeito Municipal**

*Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.*

**Julia Gomes dos Santos**  
**Resp. p/ Secretária Geral.**

2